

Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA ESTADO DE SÃO PAULO

LEINº 287

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Ert. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover o pagamento dos seguinte s auxílios, no corrente exercício, obedecendo à discriminação orçamentária:-

431/8.38.4 -	Caixa	Escolar	do	Grupo	Escolar
--------------	-------	---------	----	-------	---------

431/8.38.4 - Caixa Escolar do Grupo Escolar	
Coronel Franco 2.	.000,00
Caixa Escolar do Grupo Escolar	
"Vieira de Morais" 2.	.000,00
Caixa Escolar do Curso Primário	
anexo ao Inst. de Educação 1.	,000,00
621/8.29.4 I Maternidade N. S. das Graças 5.	.000,00
Legião Brasileira de Assistência,	
Gabinete dentário 3.	500,00
Sociedade Beneficente de Auxílio aos	
recém-nascidos 1.	.000,00

Art Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de novembro de 1955.

(Prof. Décio Pires Barbosa)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.